

# CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

### DESPACHO:

Conforme Documento de Formalização de Demanda – DFD, apresentado pelo Gabinete da Presidência desta Casa Legislativa, o qual tem por objeto, a solicitação de instauração de Processo Administrativo visando a contratação de pessoa física profissional em serviços de faxina, objetivando a prestação de serviços de limpeza e conservação das dependências do prédio da Câmara Municipal de Rosário da Limeira-MG, compreendendo limpeza de pisos, fachadas, escadas, móveis, equipamentos, banheiros, salas, cozinha, dentre outros espaços físicos do prédio. Os serviços deverão ser prestados em dias úteis e no horário comercial, considerando ao menos sete diárias/mês, tudo conforme descrito e especificado no anexo I do Termo de Referência, os quais são tidos como serviços comuns. O preço de referência foi apurado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e cotação realizada com fornecedor local, aplicando a mediana dos preços coletados.

Por considerar que o valor total estimado para esta contratação se enquadra nos moldes do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c Decreto Federal nº 11.871/2023; considerando tratar-se de contratação de pessoa física e, considerando tratar-se de processo com valor relativamente baixo, e, considerando ser uma contratação com profissional que muito das vezes não possuem familiaridade com sistema de computação, além de trazer custo para a participação em um processo eletrônico, e, considerando que será utilizado recurso próprio para custear as despesas, determino a instauração do processo na forma de Dispensa de Licitação Física, cujo critério de julgamento será o de menor preço por item.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT.	P. TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA-MG,	84 DIÁRIAS	SERVIÇO	196,82	16.532,88

Rua Professora Maria José, Nº 483, Centro, Rosário da Limeira/MG - CEP: 36878-000

CNPJ sob o n.º 02.044.631/0001-38

Tel: 032 3723-1268

# CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPREENDEDO LIMPEZA DE PISOS, FACHADAS, ESCADAS, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, BANHEIROS, SALAS, COZINHA, DENTRE OUTROS ESPAÇOS FÍSICOS DO PRÉDIO. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS EM DIAS ÚTEIS E NO HORÁRIO COMERCIAL, SENDO AO MENOS SETE DIÁRIAS/MÊS.				
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

Nos termos do § 3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, concedo o prazo de 03 (três) dias úteis para o recebimento de propostas adicionais para fins de prestação dos serviços acima indicados, visando atender a demanda da Câmara Municipal de Rosário da Limeira – MG. Os serviços serão prestados de forma contínua, com ao menos 07 (sete) serviços de faxina completa por mês, pelo período de 12 meses, contados da data de assinatura do instrumento contratual.

Findo o prazo de 03 (três) dias úteis, determino a verificação da existência de crédito orçamentário e disponibilidade financeira para ocorrer às respectivas despesas, bem como a escolha da proposta mais vantajosa, de forma que tudo ocorra na forma da Lei.

Propostas adicionais, bem como documentos de habilitação, deverão ser enviados via Correios ou entregues no Setor de Licitação até às 16h00min do dia 10/05/2024, em envelopes lacrados, devendo conter na parte externa dos envelopes, informações da empresa bem como dados do processo, sendo: Processo Licitatório nº 009/2024, Dispensa de Licitação física nº 009/2024, **Envelope 001 – Proposta comercial / Envelope 002 – Documentos de habilitação.**

A Sessão Pública para abertura das propostas, lances e negociações, acontecerá na data de 13/05/2024, às 09h00min. A sessão será gravada em áudio e vídeo.

Câmara Municipal de Rosário da Limeira – MG, 06 de maio de 2024.

---

Francisco Martins Alves Neto

PRESIDENTE

# CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

---

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - DO OBJETO:

Trata-se da instauração de Processo Administrativo visando a contratação de pessoa física profissional em serviços de faxina, objetivando a prestação de serviços de limpeza e conservação das dependências do prédio da Câmara Municipal de Rosário da Limeira-MG, compreendendo limpeza de pisos, fachadas, escadas, móveis, equipamentos, banheiros, salas, cozinha, dentre outros espaços físicos do prédio. Os serviços deverão ser prestados em dias úteis e no horário comercial, considerando ao menos sete diárias/mês, tudo conforme descrito e especificado no anexo I deste Termo de Referência.

### 2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1. O presente processo, tem por finalidade a contratação de profissional em limpeza, visando a prestação de serviços de limpeza e conservação em regime de diarista, para fins de realizar os serviços de limpeza de todas as dependências do prédio da Câmara, com a realização de ao menos 07 (sete) diárias por mês, de forma a suprir uma necessidade básica para a boa manutenção do estado do prédio administrativo da Câmara Municipal de Rosário da Limeira/MG, onde a abertura de concurso público e contratação de servidor efetivo apenas para essa demanda, geraria altos custos, sendo esta contratação ser a forma mais eficaz de atendimento à demanda exigida.

2.2. Como critério de julgamento, informo que será adotado neste processo, o critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

2.3. Tratando-se da contratação dos serviços descritos e especificados no anexo I, o preço ofertado deverá compreender todos os valores e/ou custos diretos e/ou indiretos e necessários ao seu fornecimento, tais como, despesas com o transporte, tributos, lucro, dentre outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários, etc, devendo o(a) profissional, executar os serviços dentro do padrão de qualidade e presteza necessária, devendo utilizar todos os itens de segurança necessários, tais como botas, luvas, toucas, óculos de proteção, dentre outros itens de segurança necessários à realização dos serviços.

2.4. A Câmara Municipal, disponibilizará todos os materiais de limpeza necessários, rodos, vassouras, pano de chão, dentre outros acessórios necessários à execução dos serviços.

# CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### 3 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT.	P. TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA-MG, COMPREENDENDO LIMPEZA DE PISOS, FACHADAS, ESCADAS, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, BANHEIROS, SALAS, COZINHA, DENTRE OUTROS ESPAÇOS FÍSICOS DO PRÉDIO. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS EM DIAS ÚTEIS E NO HORÁRIO COMERCIAL, SENDO AO MENOS SETE DIÁRIAS/MÊS.	84 DIÁRIAS	SERVIÇO	196,82	16.532,88

### 4 - DO PREÇO

4.1 Para fins de composição do preço de referência, utilizou-se o critério dos incisos I e IV do art. 23 da Resolução nº 01/2024, ou seja, pesquisa de preço realizada junto ao Portal Nacional de Contratação Públicas – PNCP, bem como cotação realizada com fornecedor local, tendo sido aplicado a mediana para o item, no qual apurou-se que o valor total estimado para fins de contratação do objeto acima indicado pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 16.532,88 (dezesesseis mil quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos).

### 5 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FORNECIMENTO

5.1 Os pagamentos serão efetuados de forma mensal, até o 10º dia útil do mês subsequente aos serviços prestados no mês anterior, mediante a comprovação de que os serviços foram executados a contento, mediante ainda, a apresentação de Nota Fiscal avulsa ou outro documento hábil contendo a descrição dos serviços e as quantidades de diárias efetivamente realizadas.

5.2 Tratando-se da prestação de serviços de limpeza e conservação das dependências do prédio da Câmara Municipal, estes serão solicitados com antecedência mínima de 24h00min, devendo o profissional, comparecer no dia seguinte e realizar a limpeza conforme solicitado, compreendendo a realização dos serviços como diária no período de 08h00min às 11h00min e de 12h30min às 17h00min, devendo ser prestados com total segurança, presteza, dedicação, respeito aos funcionários e cumprimento das orientações recebidas.

# CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

5.3 Não se admitirá o recebimento de diária prestada fora dos padrões de qualidade desejada, prestados por outra pessoa que não seja a própria contratada, que não cumpra os horários e/ou datas programadas.

5.4 A contratada poderá submeter os serviços à mais ampla fiscalização e diligência por parte da Câmara Municipal de Rosário da Limeira-MG, através do responsável pelo recebimento do objeto, prestando esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas, inclusive verificar a qualidade e/ou quantidade dos serviços executados. Caso seja atestada que o serviços não foi prestado conforme exigências deste processo, e/ou sua incompatibilidade, o mesmo será rejeitado, obrigando a contratada a refazer e/ou substituir o serviço, sem qualquer custo e de forma que não provoque prejuízos ao contratante.

5.5 No caso de recusa do item, o(a) contratada deverá substituir o item no prazo de até 02h00min, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

### **6 - VALIDADE DA PROPOSTA**

6.1 A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

### **7 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

7.1 O presente Termo de Referência utilizou como preço de referência, a MEDIANA dos preços coletados junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como cotação realizada com fornecedor local, tudo conforme pesquisas de preços acostados aos autos do processo.

### **8 DO TIPO DE LICITAÇÃO**

8.1 O procedimento licitatório adotado para aquisição dos itens relacionados neste Termo de Referência, será pelo tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item, podendo o licitante, participar do(s) item(ns) que for de seu interesse.

8.2 Será declarada vencedora a proposta que atender as especificações do Edital e de seus anexos, e concomitantemente, apresentar o MENOR PREÇO PARA ITEM, sobre os valores apresentados na pesquisa de preço.

### **9 PERÍODO DE VIGÊNCIA**

9.1 O prazo de vigência do presente processo será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser

Rua Professora Maria José, Nº 483, Centro, Rosário da Limeira/MG - CEP: 36878-000

CNPJ sob o n.º 02.044.631/0001-38

Tel: 032 3723-1268

# CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

### **10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 As dotações orçamentárias destinadas à acobertarem as aquisições são as seguintes: 01.01.00.01.031.001.2.0001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA - 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

### **11 - FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. A fiscalização do contrato, ficará a cargo do responsável a ser indicado pelo Presidente da Câmara Municipal de Rosário da Limeira.

### **12- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

12.1 Inicialmente o art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, prevê os casos em que é possível dispensar o processo licitatório, vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I – (...);

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [~~Vide Decreto nº 10.922, de 2021~~](#) [~~\(Vigência\)~~](#) [~~\(Vide Decreto nº 11.317, de 2022\)~~](#) [~~Vigência~~](#) [\(Vide Decreto nº 11.871, de 2023\)](#) [Vigência](#)

12.2. De acordo com o Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, este por sua vez, corrigiu o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) indicado no inciso II do art. 75, da Lei Federal 14.133, para o valor atual de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

12.3. No caso da contratação dos serviços descritos e especificados neste Termo de Referência, o valor total encontra-se muito aquém do limite exigido para fins de instauração de processo licitatório, ou seja, é plenamente possível adquiri-los pelo Processo de Dispensa de Licitação nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.4. Considerando tratar-se de prestação de serviços comuns, bem como

Rua Professora Maria José, Nº 483, Centro, Rosário da Limeira/MG - CEP: 36878-000

CNPJ sob o n.º 02.044.631/0001-38

Tel: 032 3723-1268

# CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

---

pelo fato de serem adquiridos com recurso próprio, nos termos do art. 14 da Resolução nº 01/2024, determino a instauração do processo na forma de Dispensa de Licitação Física, cujo critério de julgamento será o de menor preço por item.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- I. Critério de julgamento: menor preço por ITEM.
- II. Como condição para celebração do contrato e pagamento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

Rosário da Limeira – MG, 06 de maio de 2024

---

**Denis Nogueira Arena**

# **CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

## **DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL**

Nos termos da Resolução, o proponente interessado deverá encaminhar os envelopes da seguinte forma:

O(s) envelope(s) de Proposta(s) e documentação de habilitação, deverão ser enviados pelo Correios, para o Destinatário – Câmara Municipal de Rosário da Limeira-MG, Rua Professora Maria José Pereira, nº 483, CEP: 36878-000, município de Rosário da Limeira-MG, aos cuidados do Setor de Licitações, ou protocolados por representante legal, portador ou mensageiro, junto ao Setor de Licitações.

No caso de envio pelo Correios, o proponente deverá informar ao Setor de Licitações da Câmara Municipal de Rosário da Limeira-MG, sobre o despacho dos envelopes de forma a demonstrar que os encaminhou dentro do prazo legal.

### **ENVELOPE 001 – PROPOSTA COMERCIAL**

A proposta comercial de cada licitante deverá ser apresentada em envelope distinto, indevassável e colado, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

### **RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE**

**“ENVELOPE 1 – PROPOSTA COMERCIAL”**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA Nº 009/2024**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO I

#### MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA					
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA Nº 009/2024 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA-MG					
Proponente:					
Endereço:				Cidade:	
Telefone:		Fax.:		E-mail:	
Banco:		Agência:		Conta Corrente:	
CPF:		Inscrição Estadual:			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT.	P. TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA-MG, COMPREENDENDO LIMPEZA DE PISOS, FACHADAS, ESCADAS, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, BANHEIROS, SALAS, COZINHA, DENTRE OUTROS ESPAÇOS FÍSICOS DO PRÉDIO. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS EM DIAS ÚTEIS E NO HORÁRIO COMERCIAL, SENDO AO MENOS SETE DIÁRIAS/MÊS.	84 DIÁRIAS	SERVIÇO		
<p>Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, transporte, mão de obra, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto fornecido completo sem qualquer acréscimo de valor.</p> <p>Valor Total da Proposta: _____ (.....)</p> <p>Validade da proposta: .....(.....) dias.</p>					

**CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

	CARIMBO DO CNPJ
--	-----------------

Local: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

CPF nº \_\_\_\_\_

# **CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

## **DA APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO**

Nos termos da Resolução da mesa, o proponente interessado deverá encaminhar os envelopes da seguinte forma:

O(s) envelope(s) de Proposta(s) e documentação de habilitação, deverão ser enviados pelo Correios, para o Destinatário – Câmara Municipal de Rosário da Limeira-MG, Rua Professora Maria José, nº 483, CEP: 36878-000, município de Rosário da Limeira-MG, aos cuidados do Setor de Licitações, ou protocolados por representante legal, portador ou mensageiro, junto ao Setor de Licitações.

No caso de envio pelo Correios, o proponente deverá informar ao Setor de Licitações da Câmara Municipal de Rosário da Limeira-MG, sobre o despacho dos envelopes de forma a demonstrar que os encaminhou dentro do prazo legal;

## **ENVELOPE 002 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

A documentação de habilitação de cada licitante deverá ser apresentada em envelope distinto, indevassável e colado, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE**

**“ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA Nº 009/2024**

# CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

### 1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

#### 1.1 - Regularidade Jurídica:

- a) Cédula de identidade do proponente/profissional liberal;
- b) Comprovante de residência, atualizado nos últimos 03 (três) meses;
- c) Carteira de identidade ou outro documento com foto; e
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Física – Cartão do CPF.

#### 2.1. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA – PESSOA FÍSICA:

- a) - Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União e Contribuições Federais);
- b) - Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) - Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

#### 1.3 - DECLARAÇÕES

- 1.3.1 Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula serão apresentados para fins de habilitação, Declarações, assinadas pelo representante legal, firmada sob as penas da lei;
- 1.3.2 De que o(a) proponente não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar com o Poder Público;
- 1.3.3 De que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei;
- 1.3.4 De que tem disponibilidade de recursos humanos necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, assinada pelo representante legal da proponente.
- 1.4. As declarações retromencionadas deverão ser apresentadas conforme modelo anexo deste ato convocatório.

# CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

- 1.5 – Aplica-se neste processo, o tratamento dado às microempresa ou empresa de pequeno porte, devendo ser apresentados os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº. 123/2006 c/c com a Lei 14.133/21.
- 1.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado ao proponente vencedor, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.
- 1.7 A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste Edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei nº. 14.133/21, sendo facultada à Administração convocar o segundo melhor lance.
- 1.8 O Presidente em conjunto com os demais membros, em caso de dúvidas, efetuará consulta ao sítio da Receita Federal na *internet* para certificação sobre a regularidade da inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, em observância à Instrução Normativa da SRF nº. 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos sítios dos órgãos emissores, para fins de habilitação.
- 1.9 Procedida à consulta, serão impressas declarações demonstrativas/Comprovantes da situação do licitante que serão juntados aos autos do Processo Administrativo.

Câmara Municipal de Rosário da Limeira /MG, 06 de maio de 2024

**Denis Nogueira Arena**

Presidente da Comissão Permanente de Contratação

**CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

**ANEXO II "MODELO"**

**Declaração de Atendimento ao Art. 68, VI da Lei Federal n.º 14.133/2021.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, inscrito no CPF n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024**

**ANEXO III**

(Papel timbrado da empresa)

**DECLARAÇÃO**

A pessoa física \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024, Câmara Municipal de Rosário da Limeira-MG, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local de data,

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

# CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO UNIFICADA

Para fins de participação do Processo nº 009/2024, Dispensa de Licitação nº 009/2024, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa:

a) Não foi declarada inidônea em nenhum órgão público, Federal, estadual ou Municipal e não está impedida ou suspensa de licitar com a Câmara Municipal de Rosário da Limeira/MG, inexistindo fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública;

c) Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do ente licitante;

d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

e) Não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme estabelece o inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

f) Apresentou proposta econômica que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes;

g) DECLARO que, após examinar as exigências do referido Edital, nos termos do inciso IV do art. 14 da Lei Federal 14.133/2021, não possuo sócio ou dirigente na condição de

Rua Professora Maria José, Nº 483, Centro, Rosário da Limeira/MG - CEP: 36878-000

CNPJ sob o n.º 02.044.631/0001-38

Tel: 032 3723-1268



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

cônjuge, companheiro ou parente, na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com os agentes políticos (Presidente da Câmara) vinculados ao Poder Legislativo do município de Rosário da Limeira-MG e/ou com os ocupantes de cargos de direção, chefia e membros da Comissão Permanente de Contratação da Câmara Municipal de Rosário da Limeira/MG.

Local de data,

---

(assinatura do representante legal da empresa)

# CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

---

## ANEXO IV - CREDENCIAMENTO

### PROCURAÇÃO

A \_\_\_\_\_ (nome da proponente) \_\_\_\_\_, CNPJ ou CPF n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere (m) amplo (s) e geral (ais) poderes para, junto à Câmara Municipal de Rosário da Limeira/MG, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Dispensa de Licitação n.º 009/2024, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta

em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**(Reconhecer firma)**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FAXINA/LIMPEZA/\*CONSERVAÇÃO.**

**PROCESSO LICITATORIO Nº. 009/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024**

**CONTRATO Nº. XXX/2024**

**CONTRATANTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
RUA PROFESSORA MARIA JOSÉ, Nº 483, BAIRRO CENTRO  
ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG CEP: 36878-000  
TEL (0XX32) 3723-1268 - CNPJ: 02.044.631/0001-38

**CONTRATADO**

Razão Social: \_\_\_\_\_  
Logradouro: \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ – UF: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Tel.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ – E-mail: \_\_\_\_\_

Por este instrumento particular, de um lado, a Câmara Municipal de Rosário da Limeira/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.044.631/0001-38, denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Ilmo(a). Sr(a). Presidente(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, xxxxxxxx, residente e domiciliado em Rosário da Limeira/MG, portador da Carteira de Identidade n.º xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF n.º xxxxxxxxxxxx, e a xxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica/física, de direito privado, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, com endereço na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, na cidade de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX- XX, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representada por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nacionalidade, Rua Professora Maria José, Nº 483, Centro, Rosário da Limeira/MG - CEP: 36878-000  
CNPJ sob o n.º 02.044.631/0001-38  
Tel: 032 3723-1268

# CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

profissão, portador da CI/RG nº **xxxxx** SSP/**xxxx**, inscrito no CPF sob o nº **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, acordam proceder ao presente contrato, nos termos do Processo nº 009/2024, Dispensa de Licitação Física nº 009/2024, atendendo as condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Trata-se da instauração de Processo Administrativo visando a contratação de pessoa física profissional em serviços de faxina, objetivando a prestação de serviços de limpeza e conservação das dependências do prédio da Câmara Municipal de Rosário da Limeira-MG, compreendendo limpeza de pisos, fachadas, escadas, móveis, equipamentos, banheiros, salas, cozinha, dentre outros espaços físicos do prédio. Os serviços deverão ser prestados em dias úteis e no horário comercial, considerando ao menos sete diárias/mês, tudo conforme descrito e especificado no anexo I do Termo de Referência, os quais são tidos como serviços comuns.

Tratando-se da contratação dos serviços descritos e especificados no anexo I, o preço ofertado deverá compreender todos os valores e/ou custos diretos e/ou indiretos e necessários ao seu fornecimento, tais como, despesas com o transporte, tributos, lucro, dentre outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários, etc, devendo o(a) profissional, executar os serviços dentro do padrão de qualidade e presteza necessária, devendo utilizar todos os itens de segurança necessários, tais como botas, luvas, toucas, óculos de proteção, dentre outros itens de segurança necessários à realização dos serviços.

A Câmara Municipal, disponibilizará todos os materiais de limpeza necessários, rodos, vassouras, pano de chão, dentre outros acessórios necessários á execução dos serviços.

### **2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL:**

**2.1** - A lavratura do presente instrumento decorre do Processo Licitatório nº 009/2024, Dispensa de Licitação física nº 009/2024, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021.

**2.2** - Fazem parte deste instrumento contratual, como se nele estivessem transcritas, as condições estabelecidas no processo nº 009/2024, Dispensa de Licitação nº 009/2024, bem como a proposta da contratada.

# CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE FORNECIMENTO:**

3.1 - O presente contrato tem como regime de execução o menor preço por item, com pagamento de forma mensal, até o décimo dia útil do mês subsequente aos serviços prestados no mês anterior, a contar da data de recebimento da Nota Fiscal ou documento hábil, bem como após a comprovação de que os serviços foram executados a contento.

3.2 – Os objetos serão solicitados de forma contínua, considerando ao menos 07 (sete) diárias/mês, considerando a execução pelo período de 12 (doze) meses.

3.3 A(s) nota(s) fiscal(is) ou documento hábil, deverá(ão) conter informações quanto ao item fornecido, a quantidade, o preço unitário e total de cada item, bem como informações dos serviços.

3.4 Tratando-se da prestação de serviços de limpeza e conservação das dependências do prédio da Câmara Municipal, estes serão solicitados com antecedência mínima de 24h00min, devendo o profissional, comparecer no dia seguinte e realizar a limpeza conforme solicitado, compreendendo a realização dos serviços como diária no período de 08h00min às 11h00min e de 12h30min às 17h00min, devendo ser prestados com total segurança, presteza, dedicação, respeito aos funcionários e cumprimento das orientações recebidas.

3.5 Não se admitirá o recebimento de diária prestada fora dos padrões de qualidade desejada, prestados por outra pessoa que não seja a própria contratada, que não cumpra os horários e/ou datas programadas.

3.6 A contratada poderá submeter os serviços à mais ampla fiscalização e diligência por parte da Câmara Municipal de Rosário da Limeira-MG, através do responsável pelo recebimento do objeto, prestando esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas, inclusive verificar a qualidade e/ou quantidade dos serviços executados. Caso seja atestada que o serviços não foi prestado conforme exigências deste processo, e/ou sua incompatibilidade, o mesmo será rejeitado, obrigando a contratada a refazer e/ou substituir o serviço, sem qualquer custo e de forma que não provoque prejuízos ao contratante.

3.7 No caso de recusa do item, o(a) contratada deverá substituir o item no prazo de até 02h00min, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

### **4 - CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DE CADA ITEM DE CONTRATAÇÃO:**

4.1 Na Tabela abaixo estão previstas as descrições, quantidades e valores unitários

Rua Professora Maria José, Nº 483, Centro, Rosário da Limeira/MG - CEP: 36878-000

CNPJ sob o n.º 02.044.631/0001-38

Tel: 032 3723-1268

# CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

de cada item:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT.	P. TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA-MG, COMPREENDENDO LIMPEZA DE PISOS, FACHADAS, ESCADAS, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, BANHEIROS, SALAS, COZINHA, DENTRE OUTROS ESPAÇOS FÍSICOS DO PRÉDIO. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS EM DIAS ÚTEIS E NO HORÁRIO COMERCIAL, SENDO AO MENOS SETE DIÁRIAS/MÊS.	84 DIÁRIAS	SERVIÇO		

4.1 – Dá-se ao presente contrato o valor total de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

4.1.1 - Os pagamentos serão efetuados de forma mensal, até o 10º dia útil do mês subsequente aos serviços prestados no mês anterior, mediante a comprovação de que os serviços foram executados a contento, mediante ainda, a apresentação de Nota Fiscal avulsa ou outro documento hábil contendo a descrição dos serviços e as quantidades de diárias efetivamente realizadas. .

4.2 - os pagamentos serão creditados em conta corrente, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal/documento hábil, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.3 - É encargo do proponente vencedor, quando do fornecimento do objeto, todas as despesas relativas taxas, tarifas, tributos e demais despesas que porventura forem necessárias à execução do objeto.

4.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/documento hábil, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o proponente providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

4.5 - O contratado deverá zelar pelo adimplemento de seus tributos junto aos devidos órgãos públicos, visando manter sua regularidade fiscal e trabalhista, condição sem a qual não será possível o pagamento da Nota Fiscal apresentada.

4.6 - A contratante não efetuará qualquer pagamento adicional por outras despesas.

4.7 - Os objetos executados serão fiscalizados e atestados pela Câmara

Rua Professora Maria José, Nº 483, Centro, Rosário da Limeira/MG - CEP: 36878-000

CNPJ sob o n.º 02.044.631/0001-38

Tel: 032 3723-1268

# CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

Municipal de Rosário da Limeira, por servidor designado como fiscal pela Contratada.

4.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela Câmara Municipal de Rosário da Limeira - MG, entre o término do prazo referido no item 8.3 e a data do efetivo pagamento da Nota Fiscal/fatura/documento hábil, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP =

Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i/365$   $I = 6/100/365$   $I = 0,00016438$

onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

5.1 O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

### **6 - CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 - Assinar contrato conforme normas e condições fixadas no Termo de Referência e anexos, parte integrante deste contrato.

6.2 - Efetuar a execução dos serviços, após a assinatura do contrato, nos termos e condições determinadas no presente Contrato e notadamente com as normas e exigências da contratante, de conformidade com as especificações solicitadas.

6.3 - Responsabilizar-se pelos tributos, seguros e outros encargos ou acessórios inerentes à execução do objeto, bem como todas as despesas relacionadas à deslocamento de profissional técnico, diárias, hospedagens e alimentação.

6.4 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros.

6.5 - Manter durante a execução do Contrato atualizados os comprovantes de regularidade com a Fazenda Pública Municipal, com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) conforme o caso

6.6 - Apresentar e cumprir o cronograma de atividades.

6.7 – Realizar as execuções dos serviços conforme condições estabelecidas neste contrato, bem como pelas normas técnicas e as constante no TR.

# CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO**

7.1 - As notas fiscais/faturas/documento hábil serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo órgão recebedor, que encaminhará as mesmas à seção financeira;

7.2. As dotações orçamentárias destinadas à acobertarem as aquisições são as seguintes: 01.01.00.01.031.001.2.0001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA - 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

8.1 - O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada à multa de mora calculada sobre o valor estimado do contrato, sem prejuízo das demais sanções prevista no § 3º do art. 156 da Lei Federal 14.133/2021, que será aplicada na forma seguinte:

- a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 1%;
- b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 10%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração;

8.2 - Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Câmara Municipal de Rosário da Limeira poderá, garantida a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

- a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a execução dos serviços, a critério da Câmara Municipal de Rosário da Limeira;
- b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor estimado do contrato;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Rosário da Limeira/MG, pelo prazo de até 01 (um) ano;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Câmara Municipal de Rosário da Limeira/MG, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação.

Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Câmara Municipal de Rosário da Limeira/MG.

### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

9.1 - O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo desde que comunicado às partes com o prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

9.2. A inexecução, total ou parcial, do Contrato ensejará sua rescisão nos termos do § 5º do art. 90 da Lei 14.133/2021.

Ficam reconhecidos os direitos da Administração, em caso da rescisão administrativa, as regras previstas na Lei 14.133/2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

10.1 - Aplica-se à execução deste Contrato e especialmente aos omissos, o disposto na Lei n.º 14.133/2021.

Rua Professora Maria José, Nº 483, Centro, Rosário da Limeira/MG - CEP: 36878-000

CNPJ sob o n.º 02.044.631/0001-38

Tel: 032 3723-1268



# CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO, VINCULAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.

11.1 - Os serviços deverão ser prestados de acordo com as solicitações e demanda da Câmara Municipal de Rosário da Limeira/MG.

11.2 - O presente Contrato está vinculado à proposta da Contratada e ao processo n.º 009/2024, Dispensa de Licitação n.º 009/2024.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 - Prestar informações necessárias, com clareza, à Contratada, para execução dos serviços avençados;

12.2 - Notificar a Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venha a ocorrer, em função da execução do contrato, para ajustar, imediatamente, os procedimentos e/ou métodos de execução dos serviços;

12.3 – Colocar à disposição dos entregadores, espaço e local para entrega.

12.4 – Efetuar os pagamentos conforme cláusulas contratuais.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MODIFICAÇÃO E DO ADITAMENTO

13.1 - Qualquer modificação (supressão ou acréscimo), bem como prorrogação do prazo do objeto ora contratado, poderá ser determinado através de aditamento, atendido o disposto na Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Muriaé/MG, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, depois de lido e conferido pelas testemunhas abaixo.

Rosário da Limeira/MG, XX de XXXXXXXXX de 2024.

---

**CAMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**

**CONTRATANTE**

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS**

---

**NOME:**

**CPF:**

Rua Professora Maria José, Nº 483, Centro, Rosário da Limeira/MG - CEP: 36878-000

CNPJ sob o n.º 02.044.631/0001-38

Tel: 032 3723-1268

**CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

---

**NOME:**

**CPF:**